

Aviso de contumácia n.º 10 574/2005 — AP. — O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 339/02.0GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos António Gonçalves Pereira, filho de Adelino Pereira e de Idalina Fernandes Gonçalves, natural de Esperança, Póvoa de Lanhoso, nascido em 21 de Julho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11417390, com domicílio na Rua Fialho Almeida, 11, 3.º Centro, Ferreiros, 4700-123 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Junho de 2002, por despacho de 21 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isaura Silva Castro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 10 575/2005 — AP. — A Dr.ª Luísa Cristina Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 145/03.5GAPVZ, pendente neste tribunal contra a arguida Aurélia Maria Gomes da Costa, filha de Sebastião Gomes da Costa e de Rita da Costa e Silva, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Novembro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10971469, com domicílio na Rue de Poálu, 22, 68000 Colmar, França, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Agosto de 2002; por despacho de 16 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Silva*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 10 576/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 435/96.1TBPVZ (antigo n.º 69/96), pendente neste tribunal contra o arguido António Machado Faria, com domicílio na Rua Monte Além, Landim, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime e emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos artigos 119.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal de 1982 e 217.º, n.º 1 do Código Penal de 1985, por despacho de 19 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Agosto de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta Luís*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso de contumácia n.º 10 577/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Cristina Mendes Braz, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 688/94.0TBPVZ, pendente neste tribunal contra o arguido Luís Manuel Sampaio Gomes, filho de Tito Benjamim Gomes e de Maria José Sampaio Gomes, de nacionalidade moçambicana, nascido em 26 de Julho de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2194008, com domicílio na Travessa Nova do Covelo, 8, 1.º, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 e arti-

go 314.º do Código Penal, praticado em 15 de Dezembro de 1993, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Mendes Braz*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Afonso*.

Aviso de contumácia n.º 10 578/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Cristina Mendes Braz, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 334/01.7PAVNF, pendente neste tribunal contra o arguido Milton Fernando Ferreira Rajão, filho de Aníbal de Oliveira Rajão e de Ana Marques Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1984, solteiro, com domicílio na Rua Bocal da Gandra, 248, Argivai, 4490-000 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 6 de Maio de 2001, por despacho de 22 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Cristina Mendes Braz*. — A Oficial de Justiça, *Emília Almeida*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE REDONDO

Aviso de contumácia n.º 10 579/2005 — AP. — O Dr. Tiago Moura Pereira, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Redondo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 35/99.4GBRDD, pendente neste tribunal contra o arguido António Felício da Luz, filho de José Luís Jacinto e de Adelaide Maria Felício, natural de Quintos, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Janeiro de 1952, viúvo, trabalhador agrícola, titular do bilhete de identidade n.º 6796603, com domicílio no Monte do Moreira, Covas, Pias, 7830-000 Pias, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, e 203.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 22 de Março de 1999; por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

22 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Tiago Moura Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Lebre Caia Cabaço*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso de contumácia n.º 10 580/2005 — AP. — O Dr. Nuno Coelho, Juiz de Direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 180702.01DEVR, pendente neste tribunal contra o arguido David de Jesus Mimoso filho(a) de José Fernandes Mimoso e de Jacinta de Jesus de nacionalidade portuguesa, casado, com domicílio na Rua da Lapa, 20, Mourão, 7240 Mourão, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Geral das Infracções Fiscais não Aduaneiras, do Decreto-Lei n.º 20-A/90 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 22 de Setembro de 1997; por despacho de 1 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho* — O Oficial de Justiça, *Céu Soares*.